

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013**

1. Data, Hora e Local: Aos 25 de junho de 2013, às 8h30min, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, Centro.

2. Presenças: Srs. Pedro Pullen Parente – Presidente do Conselho, Alfredo Antonio Lima de Menezes, André Santos Esteves, Candido Botelho Bracher, Claudio Luiz da Silva Haddad, José de Menezes Berenguer Neto, José Roberto Mendonça de Barros, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Marcelo Fernandez Trindade. O Conselheiro Charles Peter Carey participou por intermédio de videoconferência, na forma prevista no artigo 26, §4º, do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Sr. Pedro Pullen Parente – Presidente; Sr. Henrique de Rezende Vergara - Secretário.

4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária:

4.1. Considerando o encerramento do prazo do atual Programa de Recompra de Ações da Companhia em 28.06.2013, foi aprovado novo programa de aquisição de ações de emissão da Companhia, com o objetivo de maximizar a geração de valor para os acionistas, por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, nas seguintes condições:

- o prazo máximo para a aquisição de ações da Companhia no âmbito do novo Programa de Recompra de Ações será de 365 dias, contados a partir de 01 de julho de 2013, tendo como termo final o dia 30 de junho de 2014, cabendo à Diretoria Executiva definir as datas em que a recompra será efetivamente executada;
- a quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 3º, inciso III, da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, é de 1.914.279.702;
- o limite de ações a ser adquirido pela Companhia é de 60.000.000 de ações ordinárias, que representam 3,13% do total de ações em circulação;
- as ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão canceladas ou utilizadas para atender ao exercício das opções de compra de ações pelos beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia;
- as operações de aquisição serão realizadas a preço de mercado no pregão da BM&FBOVESPA, com a intermediação das seguintes instituições financeiras: (a) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 700 - 10º andar, São Paulo – SP; (b) Goldman Sachs do Brasil CTVM S.A., com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 6º andar, São Paulo – SP; (c) Morgan Stanley CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 - 6º andar, São Paulo – SP; (d) UBS Brasil CCTVM S.A., com endereço na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 758, 10º andar,

Itaim Bibi, São Paulo - SP; e (e) XP Investimentos CCTVM S.A., com endereço na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, 2º andar, Rio de Janeiro - RJ.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 25 de junho de 2013. Srs. Pedro Pullen Parente – Presidente do Conselho, Alfredo Antonio Lima de Menezes, André Santos Esteves, Candido Botelho Bracher, Charles Peter Carey, Claudio Luiz da Silva Haddad, José de Menezes Berenguer Neto, José Roberto Mendonça de Barros, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Marcelo Fernandez Trindade – Conselheiros.

Esta é cópia fiel da Ata que integra o competente livro.

Pedro Pullen Parente
Presidente